



REQUERIMENTO N° , DE 2018

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão do Senado do Futuro (CSF) com a finalidade de debater a importância dos estudos e projetos em eficiência energética nos dias de hoje e no futuro, no âmbito do Setor Elétrico Brasileiro à luz da Lei 9.991 de 24 de julho de 2000 e da Resolução Aneel nº 556 de 2 de julho de 2013.

Como sugestão, que sejam convidadas as seguintes autoridades para participação da referida audiência pública:

1. Representante do Ministério de Minas e Energia (MME);
2. Representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
3. Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
4. Representante da Associação dos Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE);
5. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB - DF);
6. Representante da Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ABESCO);

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da Nota Técnica nº 0412/2017-SPE/ANEEL, a Agência Nacional de Energia Elétrica propõe a realização de Audiência Pública, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento dos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, aprovados pela Resolução Normativa nº 556 de 2 de julho de 2013.

Esse programa e os recursos financeiros a ele alocados anualmente, são de suma importância para o desenvolvimento nacional, especificamente, no âmbito do Setor Elétrico, tendo em conta que concorrem e concorrerão para a retomada do tão esperado crescimento econômico, cujos índices atuais têm apontado para um viés de crescimento, mesmo que ainda tímido. A par disso, uma maior oferta de energia elétrica para sustentar uma retomada do crescimento econômico do país, passa, necessariamente, pelo aumento dos índices de eficiência energética.

Pela proposta apresentada pela ANEEL, o exercício recém findo apresentou um saldo de R\$ 905.000.000,00 (novecentos e cinco milhões de reais) decorrente do Programa de Eficiência Energética, o que significa que os recursos disponíveis não foram utilizados na sua totalidade ou próximo disso, de modo que as chamadas públicas do referido ano não alcançaram o seu objetivo.

Apesar dessa constatação, ao nosso ver, a proposta apresentada e que se encontra em Audiência Pública mostra-se contrária à expansão do PROPEE, na medida em que restringe o acesso aos recursos a fundo perdido, exclusivamente ao Poder Público, que é uma parcela menor no cenário global da economia do país.

Por outro lado, a exigência de que a adesão ao Programa se dê exclusivamente e mediante contratos de desempenho energético, tornará ainda mais restritivo o PROPEE, o que estaria na contramão dos interesses da sociedade brasileira.

Por outro lado, é necessário analisar mais detalhadamente a situação do PROPEE e seus efeitos nos últimos anos, assim como, discutir e buscar sugestões para uma maior divulgação do Programa.

Sala das Comissões,

Senador **HÉLIO JOSÉ**